



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
Gabinete do Vereador Santiago

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - CEP: 62.680-000
CNPJ:63.368.278/0001-3 Fone:(85)3344-2341/(85)3344-2177
Site:www.camaradeparacuru.ce.gov.br

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 032 /2019, 25 DE ABRIL DE 2019.
Autoria: Vereador Francisco José Santiago

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS
À MUNICIPALIZAÇÃO DA SANTA
CASA DE PARACURU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

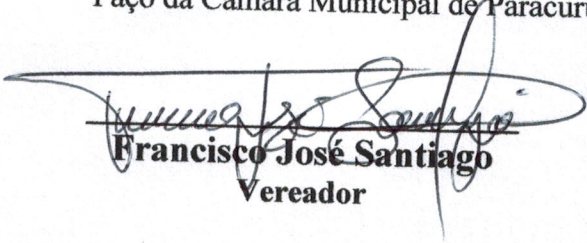
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

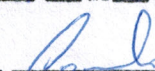
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Paracuru fica autorizado a praticar os atos necessários para municipalização da Santa Casa de Paracuru.

Art. 2º - Para execução da presente Lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias oriundas do Tesouro Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo a estabelecer acordos e/ou convênios que assim se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Paracuru, 25 de abril de 2019.


Francisco José Santiago
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 30/04/19 as 09:43:00 hs
PROTOCOLO
RESPONSÁVEL 



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
Gabinete do Vereador Santiago

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - CEP: 62.680-000
CNPJ:63.368.278/0001-3 Fone:(85)3344-2341/(85)3344-2177
Site:www.camaradeparacuru.ce.gov.br

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 032 /2019, 25 DE ABRIL DE 2019.
Autoria: Vereador Francisco José Santiago

JUSTIFICATIVA

O Vereador Francisco Jose Santiago, no uso de suas funções parlamentares, consoante lhe faculta o Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta Projeto de Indicação, no plenário desta egrégia Casa que se digne ao Sr. Prefeito Municipal a enviar Projeto de Lei para municipalização da Santa Casa de Paracuru conforme projeto em anexo.

A situação da Santa Casa de Paracuru hoje é semelhante à de quase todas as outras do país, e a municipalização é um dos meios mais viáveis para tentar melhorar o atendimento hospitalar. A Santa Casa é uma unidade hospitalar ligada a Associação Hospitalar São Francisco de Canindé, que tem o título de entidade filantrópica e foi criada para prestar atendimento médico a população mais carente. A instituição é mantida por repasses do Ministério da Saúde, Governo Estadual, Secretaria Municipal de Saúde, além de eventuais doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas.

A Prefeitura de Paracuru assumirá a gestão financeira da Santa Casa de Paracuru municipalizando a gestão para que seja elaborado um convênio de gestão municipal. O investimento em recursos será para melhorar a qualidade e quantidade de serviços prestados e para viabilizar a Santa Casa economicamente, de modo que ela consiga manter-se de portas para a comunidade.

CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 30/04/19 as 09:43:00 hs
PROTOCOLO
RESPONSÁVEL Paulo